



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000393

DECRETO Nº. 3.274/2.017

- DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017 -

“Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, o imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Linha de Recalque, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 22,19 m², necessária à aquela Companhia, para implantação de linha de recalque, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final ERBE 6771/17 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO E OUTROS**, a saber:

Área: (R1 - M1 - P1 - S1 - R1) = 22,19m²

(Faixa de servidão para passagem de linha de recalque)

Faixa de terras em um imóvel rural, situado no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia – SP, no Bairro dos Macacos, parte da antiga Fazenda Monte Alegre, pertencente à matrícula 998 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "R1", localizado na divisa com a propriedade de Maria Lúcia Bissolli Stoco e Outro (Matr. 15.442 – C.R.I. de Lucélia – SP), distante 25,24m da Estrada Municipal que demanda a Inúbia Paulista, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 117°42'49" por 4,82m até o ponto aqui designado "M1"; segue confrontando com a propriedade de Geraldo Rossi e Outra (Matr. 150 – C.R.I. de Lucélia – SP) com azimute de 196°55'36" por 4,95m até o ponto aqui designado "P1"; segue



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000393

DECRETO Nº. 3.274/2.017

- DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017 -

“Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, o imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Linha de Recalque, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 22,19 m², necessária à aquela Companhia, para implantação de linha de recalque, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final ERBE 6771/17 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO E OUTROS**, a saber:

Área: (R1 - M1 - P1 - S1 - R1) = 22,19m²

(Faixa de servidão para passagem de linha de recalque)

Faixa de terras em um imóvel rural, situado no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia – SP, no Bairro dos Macacos, parte da antiga Fazenda Monte Alegre, pertencente à matrícula 998 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "R1", localizado na divisa com a propriedade de Maria Lúcia Bissolli Stoco e Outro (Matr. 15.442 – C.R.I. de Lucélia – SP), distante 25,24m da Estrada Municipal que demanda a Inúbia Paulista, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 117°42'49" por 4,82m até o ponto aqui designado "M1"; segue confrontando com a propriedade de Geraldo Rossi e Outra (Matr. 150 – C.R.I. de Lucélia – SP) com azimute de 196°55'36" por 4,95m até o ponto aqui designado "P1"; segue



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000394

confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 306°55'33" por 5,39m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com a propriedade de Maria Lúcia Bissolli Stoco e Outro (Matr. 15.442 – C.R.I. de Lucélia – SP) com azimute de 21°39'27" por 4,02m até o ponto inicial R1, fechando o perímetro encerrando uma área de 22,19m².

A área acima descrita encerra uma extensão de 22,19 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 07 de Novembro de 2,017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria